



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 58 de 17 de abril de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA *CAMPUS* VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024, publica no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, CONSIDERANDO

O Ofício nº 103/2024/SEÇÃO SINDICAL SINASEFE IFBA/CMS, onde a seção sindical informa a deflagração do movimento grevista por tempo indeterminado a partir do dia 03/04/2024;

A adesão dos servidores docentes e técnico-administrativos do IFBA *Campus* Valença ao movimento de greve deliberado pela seção sindical;

O acordo para manutenção das atividades consideradas essenciais para a comunidade; e

O princípio da economicidade, buscando conter despesas e mantendo a qualidade dos serviços prestados, **resolve:**

Art. 1º - DETERMINAR o horário de funcionamento do IFBA *Campus* Valença de forma excepcional, enquanto durar o movimento de greve, com expediente das 8h às 14h;

Art. 2º - Caberá à Diretoria Administrativa autorizar o funcionamento de qualquer setor em horário diverso do proposto no Art. 1º;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 17/04/2024, às 15:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3507961** e o código CRC **A6A63CF8**.
